



PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

MICROPROGRAMAÇÃO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE

MAIO/2021

Saúde
Secretaria Municipal



Prefeitura de
Manaus





MICROPROGRAMAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE

INTRODUÇÃO:

No ano de 2006, as Organização das Nações Unidas, realizou a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Apesar de ser um conceito em constante evolução, definiu-se pessoa com deficiência:

“aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”. (RECHEMBERGER, 2020)

Devem-se considerar todas as dificuldades enfrentadas por esta população durante a pandemia, lembrando-se da sua vulnerabilidade social proveniente de suas limitações. Além das comorbidades normalmente coexistentes com a deficiência, bem como maior susceptibilidade de doenças respiratórias inerentes a alguns grupos de deficientes. De forma geral, as pessoas com deficiência apresentam em seu dia a dia, excepcionalidades que podem dificultar o isolamento social (por exemplo, a necessidade de cuidadores da família ou externos), falta de acesso as informações de saúde referente à Covid-19, ou até mesmo a impossibilidade de compreensão das mesmas, além de deficiências que impedem cuidados adequados de higiene que possam ser realizados pela própria pessoa, condição essa imprescindível como prevenção a Covid-19 (lavar as mãos, uso de álcool em gel, uso de máscaras) (Rechemberger, 2020; Boyle, 2020; Maciel, 2020).

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), elenca no



Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 pessoas com deficiência permanente como grupo prioritário para a campanha contra Covid-19.

Elenca pessoas com limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas, indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir, com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar e indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

A Secretaria Municipal de Saúde descreve nesta microprogramação do Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19 a operacionalização deste público, após discussão com os parceiros: Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).

POPULAÇÃO:

A população elencada, pelo Ministério da Saúde, para vacinação são 77.694 pessoas.

META:

Vacinar 90% do público elegível à vacinação

OPERACIONALIZAÇÃO:

➤ **Cadastro das pessoas com deficiência no sistema**

O cadastro deverá ser realizado no sistema IMUNIZA.MANAUS, com as seguintes marcações:

() Física () Auditiva () Visual () Intelectual (inclusive Autismo)

() Mental () Múltiplas () Ostomia () Nanismo

As pessoas com dificuldade de acesso à internet devem se dirigir às Unidades Básicas de Saúde da SEMSA/Manaus para realizar o seu cadastramento no site, ou ainda aquelas pessoas que



não conseguirem realizar seu cadastro previamente devem ser cadastradas antes da vacinação, nos pontos estratégicos de vacinação pelas equipes disponibilizadas EXCLUSIVAMENTE para este fim.

A Secretaria Municipal de Saúde definiu uma Unidade de Saúde, em cada zona da cidade, com servidores que poderão atender pessoas com deficiência sensorial, ficando elencadas abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	ZONA DE ABRANGÊNCIA
UBS Frei Valério	Norte
UBS Almir Pedreira	Sul
Clínica da Família Sen. Severiano Nunes	Leste
UBS Santo Antônio	Oeste

Os acamados deverão fazer o cadastro pelo telefone 0800 280 8 280.

➤ Vacinação em Pontos Estratégicos

A vacinação ocorrerá em sete (07) Pontos Estratégicos, em postos de vacinação, na modalidade de ponto fixo e Drive Thru, distribuídos em todas as zonas do município de Manaus, conforme o Quadro 01.

Quadro 01. Pontos Estratégicos de vacinação – Fixos e drive thru, em Manaus

DISTRITO DE SAÚDE RESPONSÁVEL	PONTO ESTRATÉGICO	MODALIDADE
NORTE	Centro de Convivência Padre Pedro Vignólia	Ponto fixo
	Supermercado Coema	Ponto fixo e drive thru
SUL	Centro Cultural Povos da Amazônia	Ponto fixo e drive thru
	Universidade Paulista - UNIP	Ponto fixo e drive thru
LESTE	Clube do Trabalhador SESI	Ponto fixo e drive thru
OESTE	Balneário do SESC	Ponto fixo e drive thru
	Sambódromo	Ponto fixo e drive thru

Fonte: DIVIM/SEMSA



Cada local funcionará de segunda a sábado, com equipes das 09 às 16 horas. Esses locais terão 01 coordenador geral e no mínimo 05 equipes EXCLUSIVAS para atendimento deste público. A equipe de vacinação é composta por 01 triador, 02 registradores (um para o sistema de informação e outro para o cartão de vacina) e 01 vacinador. Em caso de alta demanda as equipes serão redimensionadas, podendo ser remanejadas no próprio local.

O grupo prioritário deverá apresentar nos pontos estratégicos os seguintes documentos: documento de identificação original com foto, CPF, laudo Médico, ou documento oficial que caracterize PCD (exemplo: Passe Livre Municipal, Interestadual, Intermunicipal), comprovante de estacionamento, ou Comprovante do BPC, ou carteira da pessoa com deficiência emitida pela SEJUSC, ou ADEFA ou outros órgãos públicos ou privados, apresentando no ato da vacinação o original e cópia, a qual será retida.

As pessoas que não apresentarem documentação no ato da vacinação, poderão utilizar a declaração abaixo:

Manaus

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
Rua Comandante Paulo Lasmaz, nº 10 Cj. Santos Dumont – Bairro da Paz.
Manaus-AM - CEP- 69049-110
Email: devae.semsa@pmm.am.gov.br

ANEXO:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EU, _____
CPF _____ e, RG, _____

Declaro, para fins de vacinação contra a covid-19, ser pessoa com deficiência.

Minha deficiência é:

FÍSICA

 AUDITIVA
 VISUAL

 INTELLECTUAL
 MENTAL

Afirmo que essas informações são verdadeiras e que sei que posso sofrer penalidades, de acordo ao artigo 299 (falsidade ideológica) do código penal brasileiro:

SIM NÃO

Manaus, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA



Os acamados cadastrados no Disk Saúde serão vacinados por rota de proximidade e apresentarão a mesma documentação quando visitado pela equipe.

As gestantes e lactantes pertencentes ao grupo prioritário, que decidirem ser vacinadas, após decisão juntamente com seu médico, devem ser apoiadas em sua decisão e instruídas a manter medidas de proteção como higiene das mãos, uso de máscaras e distanciamento social. Caso opte-se pela vacinação das lactantes **o aleitamento materno não deverá ser interrompido.**

No encerramento do horário de atendimento, as cópias e fotos deverão ser entregues ao Distrito de Saúde correspondente, para posterior encaminhamento ao setor de reprografia da SEMSA para arquivamento. Além disso, deve ser feito, obrigatoriamente, o registro no livro de protocolo do total de cópias de laudo/receita e fotos, com assinatura do responsável pela entrega/recebimento.

O atendimento deste grupo prioritário seguirá o cronograma do Quadro 02.

Quadro 02. Faixa etária e data da vacinação

GRUPO	DATA DA VACINAÇÃO
Pessoas com deficiência de 40 a 59 anos com BPC	15/05/2021
Pessoas com deficiência de 18 a 39 anos com BPC	17/05/2021
Pessoas com deficiência de 40 a 59 anos sem BPC	18/05/2021
Pessoas com deficiência de 18 a 39 anos sem BPC	19/05/2021

Fonte: DIVIM/SEMSA

O coordenador local deverá seguir as orientações contidas no Memorando Circular Nº 010/2021 – SUBGS/SEMSA, de 04 de março de 2021, para organizar a equipe de vacinação.

➤ **Escalonamento em subgrupos para a vacinação**

O Plano Nacional de Operacionalização da Campanha contra a Covid-19 (PNO), em sua sexta edição, atualizada em 27/04/2021 elencando os grupos abaixo para este público:



14	Pessoas com comorbidades 18 a 59 anos** (n=18.218.730); Pessoas com Deficiência Permanente com BPC 18 a 59 anos*** (n=1.467.477); Gestantes e Puérperas 18 a 59 anos (n= 2.488.052); (A estratégia de vacinação destes grupos está disponível na Nota Técnica nº467/2021)
15	Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem BPC***

Em virtude do cronograma de recebimentos de doses de forma escalonada para esses grupos e, de acordo com reunião com o presidente do CMDPD, sugere-se que seja priorizada ordem de vacinação considerando o tipo de deficiência, partindo-se daquelas que oferecem maiores riscos tanto de contágio e transmissão, bem como complicações caso tenham a forma mais grave de Covid-19, por etapas conforme o Plano Nacional:

Etapa 1: Pessoas com Deficiência Permanente com BPC de 18 a 59 anos

Etapa 2: Pessoas com Deficiência Permanente sem BPC de 18 a 59 anos

Iniciando o escalonamento em cada etapa por:

1º - Deficiências Múltiplas (mais de uma deficiência concomitante. Exemplo: paralisia cerebral – Física / E / surdez –auditiva)

Justificativa: maior susceptibilidade a agravos e complicações

2º - Deficiência Intelectual e Mental

Justificativa: impossibilidade de compreensão em relação a mecanismo de proteção como higienização constante de mão, uso de máscara, comunicação e etc

3º - Físico

Justificativa: engloba grande número de cadeirantes, os quais utilizam suas mãos para impulsionar cadeiras, bem como a condição que o leva a ser cadeirante o torna mais susceptível a doenças respiratória devido a dificultosa mecânica respiratória imposta pela posição sentada.

4º - Visual

Justificativa: necessidade do uso das mãos de forma mais constante que o usual bem como a dificuldade de identificação de itens de higiene (dispensador de álcool em gel, interação física com outras pessoas e etc)



5º - Auditivo

Justificativa: maior dificuldade de receber informações gerais sobre a doença em meios de comunicação (rádio e TV)

6º - Ostomia e Nanismo

REGISTRO DE DOSES APLICADAS

As doses aplicadas deverão ser registradas no sistema de informação imuniza.manaus, No grupo de pessoas com deficiência permanente, utilizando os tablets para este fim.

Todas as inconsistências do sistema de informação deverão ser sanadas no mesmo dia.

Diariamente, o Distrito de Saúde deverá **REVISAR** os registros das informações inseridas no imuniza.manaus, realizando os ajustes necessários, principalmente os relacionados à dose e lote de vacina registrados no sistema, por meio do relatório LISTA DE VACINADOS.

O número de doses utilizadas e doses aplicadas deverão ser iguais. Em caso de sobra de vacina, esta deve ser registrada na cautela de devolução e no livro de ocorrência, assim como o nome, CPF, data de nascimento e grupo prioritário de acordo com a Nota Técnica Nº01/2021 – DEVAE/SUBGS/SEMSA, de 23 de fevereiro de 2021.

COMUNICAÇÃO:

Divulgação abrangente que atinja todos os lares de pessoa com deficiência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. 4ª edição. 2021:1-189.



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. SEGUNDO INFORME TÉCNICO. Brasília. Janeiro, 2021:1-45.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Vigitel Brasil 2019: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico: estimativas sobre frequência e distribuição sociodemográfica de fatores de risco e proteção para doenças crônicas nas capitais dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal em 2019 [recurso eletrônico]. Brasília. 2020: 1-139.

RECHEMBERGER, V. et al. O desafio da inclusão de pessoas com deficiência na estratégia de enfrentamento à pandemia de COVID-19 no Brasil. Epidemiol. Serv. Saude, Brasília, n29(5), 2020.

BOYLE, C.A. et al. The public health response to the COVID-19 pandemic for people with disabilities. Disability and Health Journal, v13, n3, 2020.

MACIEL, E. et al. Pessoa com Deficiência e COVID-19 no Estado do Espírito Santo: entre a invisibilidade e a falta de políticas públicas. Preprint Scielo DOI <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.1540>.



ANEXO:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

CPF _____ e, RG _____

Declaro, para fins de vacinação contra a Covid-19, ser pessoa com deficiência.

Minha deficiência é:

() FÍSICA

() AUDITIVA

() VISUAL

() INTELLECTUAL

() MENTAL

Afirmo que essas informações são verdadeiras e que sei que posso sofrer penalidades, de acordo ao artigo 299 (**falsidade ideológica**) do código penal brasileiro:

() SIM () NÃO

Manaus, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA _____



Prefeitura de
Manaus

Saúde

Secretaria Municipal

